



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – AÇÃO DE SAÚDE – CIRURGIA (SUS)

1) **RG e CPF** do requerente e/ou do representante legal (nos casos de menor de idade, curatela, pessoas com deficiência ou sem capacidade de locomoção, ainda que temporária);

2) **Cartão do SUS** do requerente;

3) **Comprovante de residência** do requerente ou do seu representante legal:

- Exemplos: faturas de água, energia, telefone, internet, plano de saúde, comprovante de aluguel de imóvel, entre outros documentos.

4) **Comprovação do perfil socioeconômico** do requerente e/ou do seu representante legal:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico (se tiver);
- Carteira de trabalho ou último contracheque ou último comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou do benefício assistencial;
- Se possuir empresa, declaração de pró-labore ou comprovante de rendimentos da empresa;
- Declaração de isenção do imposto de renda;
- Comprovantes de pagamento de despesas com bens e serviços essenciais (faturas de água, energia, telefone, cartão de crédito etc.).

5) **Laudo médico circunstanciado**, preferencialmente no modelo da Defensoria Pública:

- O modelo da DPE/RN pode ser solicitado pelo e-mail defsaudenatal@dpe.rn.def.br. No e-mail indicar o tipo de demanda que pretende propor e o local de residência. Deverá ser solicitado apenas se a ação for ser proposta pela Defensoria.
- Poderão ser aceitos outros modelos de laudo ou requisições médicas, mediante avaliação do(a) Defensor(a) Público(a).

6) **Laudos de exames** (se possuir) ou receituário de medicamentos relativo ao tratamento;

7) **Declaração negativa da Secretaria de Saúde ou ficha de referência/requisição do SUS.**

- Se estiver inserido no Regula Cirurgias RN, apresentar comprovante (se possuir);
- Caso não consiga obter, o fato deverá ser relatado durante o atendimento. Nesse caso, a Defensoria poderá oficiar às Secretarias de Saúde.

8) No mínimo, um **orçamento** com descrição detalhada, indicação do **valor do procedimento cirúrgico, dos honorários médicos, dos materiais cirúrgicos (se necessários) e das despesas hospitalares**, bem como indicação dos **dados bancários**.

- No caso cirurgia de urgência ou emergência (ex: paciente internado ou em situação de risco), o orçamento poderá ser apresentado após a propositura da ação;
- No curso da demanda poderão ser solicitados outros dois orçamentos, se não houver cumprimento de decisão judicial concessiva pelo ente público;
- Para obtenção dos orçamentos, o requerente deverá apresentar o laudo médico perante a unidade hospitalar;
- Se o hospital exigir uma consulta de avaliação para fornecimento do orçamento, solicitar orçamento desta consulta, ainda que por meio de informação por aplicativo de mensagem;
- Se não conseguir obter orçamentos, declarar o fato durante o atendimento na Defensoria.